



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 251/2013

Protocolo 2013.01.312.970

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

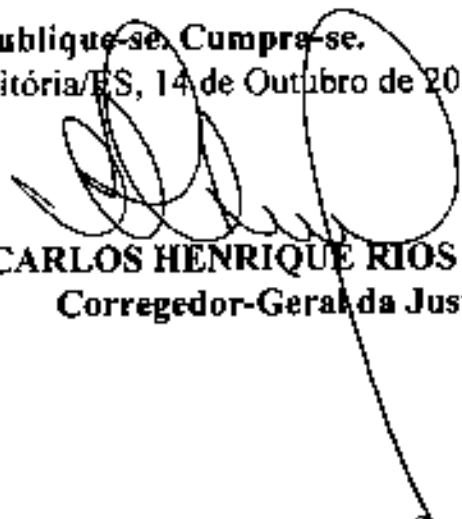
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 285/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Uruaçu/GO.

- Padrão0785B082768 a 0785B085000
- Reconhecimento de Firma0785B118001 a 0785B119500
- Autenticação0785B116001 a 0785B117500
- Certidão/Traslado0785B002361 a 0785B002400
- Certidão - 100 atos0785B000060 a 0785B000200
- Certidão - 1 ato0785A000034 a 0785A000100
- Certidão - 1 ato0785B000001 a 0785B000100
- Certidão - 10 atos0785B000175 a 0785B000300
- Isento0785A000013 a 0785A000100

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

~~Publique-se. Cumpra-se.~~
Vitória/ES, 14 de Outubro de 2013.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça